

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R n° 1921/72
Aprovado por Deliberação
Em 14/12/72

PROCESSO CEE N° 290/68

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Roberto Siena Tofeti-como Professor-Assistente-Departamento de Geologia, Mineralogia, Física e Matemática. CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR – Conselheiro Luiz Cantanhede Filho.

HISTÓRICO: O primeiro contrato foi autorizado pelo Exmo Sr. Secretario da Educação em 21.5.68, por 730 dias e a partir da data de exercício regular (fls.35).

O segundo contrato foi feito com autorização do Sr. Coordenador da CESESP, em 29 de junho de 1970. Esses dois primeiros contratos foram estabelecido para a função de Instrutor.

JUSTIFICAÇÃO: O Candidato exerce desde 1968 a função de Instrutor, agora Professor-Assistente, â inteira satisfação da Faculdade e, além disso, já completou 5 disciplinas de pós-graduação no atual Instituto de Matemática de São Carlos, da USP mostrando, portanto, o esforço que/fazendo para fazer uma carreira docente moderna.

A CESESP examinou a parte formal do processo e o considerou em ordem.

CONCLUSÃO: Favorável, cabendo à CESESP a redação do contrato de acordo com a normas e a legislação em vigor.

São Paulo, 4- setembro de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e José Augusto Dias,

Sala das sessões, em 11 de setembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente